



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 145

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDEREM A ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DOS MESMOS, REFERENTES AO PROCESSO Nº 056/2022, NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.

Às 09:05 horas do dia 10 de março de 2022, estiveram reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, nesta cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações para procederem a abertura dos envelopes e a consequente análise e julgamento dos documentos apresentados pelas Instituições interessadas, referente ao Processo nº 056/2022, na modalidade Chamada Pública nº 002/2022, para o credenciamento de instituições para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de PEREIRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de CULTURA ESPORTE E TURISMO, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC). Após análise junto ao protocolo geral, verificou-se que apenas as empresas ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ nº 22.636.620/0001-54 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ nº 40.824.639/0001-06 apresentaram seus respectivos envelopes para participar do referido processo licitatório. Após verificação da documentação relativa ao credenciamento, constatou-se que ambas as empresas apresentaram toda documentação exigida pelo edital de licitações. Ato contínuo iniciaram-se os trabalhos de análise dos critérios de pontuação, que ficou definido da seguinte maneira:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 146

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
Pontuação Global		10,0

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	4,0



Prefeitura Municipal de Pereiras

FLS. Nº 147

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (2,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (2,0)- Grau satisfatório da descrição (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Global		10,0

Em análise aos requisitos de pontuação dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, esta comissão deliberou que ambas as empresas atingiram pontuação máxima, conforme acima descrito. Considerando que o presente Chamamento Público como finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Pereiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), nós da Comissão Municipal Permanente



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

LS. Nº 148

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

de Licitações, deliberamos pela realização da colaboração junto às entidades ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS. Encerrados os trabalhos eu, Valdir Scudeler, Secretário da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e os demais membros. Resguarda-se o prazo para possíveis recursos administrativos, atendendo o disposto da Lei Federal nº 8.666/93.